DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo à celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **21 de novembro de 2025**, excetuando-se o Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, o Almoxarifado Municipal e o Centro de Logística e Controle de Frotas "JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS".

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 17 de novembro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
RYUJI MAEDA
Escriturário

.....

DESPACHO / SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo Administrativo nº. 085/2025
Pregão Eletrônico nº. 042/2025
Interessada: GA MULTICLINICA LTDA.
CNPJ: 50.562.017/0001-00

Tendo em vista a conferência dos documentos de capacidade técnica realizada pela responsável pelo Termo de Referência do presente certame, ficou constatada a ausência de comprovação dos seguintes requisitos mínimos para os profissionais indicados pela empresa:

- Fonoaudiólogo - Comprovação de treinamento ABA / Registro ativo no Conselho / Comprovação de mais de 1 ano de atuação profissional;
- Psicólogo - Comprovação de treinamento ABA / Registro ativo no Conselho / Comprovação de mais de 1 ano de atuação profissional;
- Fisioterapeuta - Comprovação de treinamento ABA / Curso/treinamento de extensão que aborde aplicação de princípios comportamentais no desenvolvimento de habilidades motoras grossas e finas / Registro ativo no Conselho / Comprovação de mais de 1 ano de atuação profissional;
- Terapeuta Ocupacional - Comprovação de treinamento ABA / Formação de intervenção de habilidades adaptativas / Registro ativo no Conselho / Comprovação de mais de 1 ano de atuação profissional;

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **SOLICITO** à empresa que encaminhe, em caráter de urgência, a comprovação dos requisitos acima elencados, para todos os profissionais indicados, **até às 16h30min do dia de hoje**, sob pena de prosseguimento do julgamento com base na documentação atualmente constante dos autos, o que poderá resultar na desclassificação/inabilitação da licitante, se for o caso.

A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: licitacaojaborandi@gmail.com ou pela plataforma de compras, em formato digital legível (PDF ou equivalente), devendo constar, no corpo da mensagem, a identificação do Processo Administrativo nº. 085/2025 e do Pregão Eletrônico nº 042/2025.

Junte-se aos autos após o recebimento.

Cientifique-se a licitante.

Jaborandi/SP, 17 de Novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Dados: 2025.11.17 09:46:40 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº. 085/2025
Pregão Eletrônico nº. 042/2025
Interessada: GA MULTICLINICA LTDA.
CNPJ: 50.562.017/0001-00

Considerando a diligência anteriormente determinada para apresentação da Comprovação de Inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, em atendimento ao subitem 12.6.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025;

Considerando, ainda, o pedido formulado pela empresa interessada e/ou a necessidade de prazo adicional para organização e envio da documentação solicitada, a fim de resguardar o interesse público e a isonomia entre os licitantes;

Considerando, outrossim, que a diferença de preços entre a proposta da primeira colocada e da segunda colocada mostra-se significativamente vantajosa para a Administração, recomendando a adoção de medidas que viabilizem, sempre que possível, a manutenção da proposta mais econômica, desde que integralmente atendidos os requisitos de habilitação e demais exigências editalícias;

Considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

PRORROGO o prazo anteriormente concedido para atendimento da diligência relativa à apresentação da Comprovação de Inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, **por mais 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento deste despacho pela licitante. Mantêm-se inalteradas as demais condições e exigências constantes do despacho de diligência originário.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: **licitacaojaborandi@gmail.com**, em formato digital legível (PDF ou equivalente), com a devida identificação do processo e do pregão no corpo da mensagem.

A nova data de **CONVOCAÇÃO** para continuidade da sessão do Pregão Eletrônico nº. 042/2025 será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município, no Portal de Compras e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Jaborandi/SP, servindo tais publicações como meio hábil de ciência às licitantes.

Decorrido o prazo ora prorrogado, sem manifestação ou apresentação da documentação exigida, a Administração poderá desclassificar a proposta e/ou inabilitar a licitante, conforme o caso, com fundamento no edital e na Lei nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com as demais classificadas.

Comunique-se, em sessão pública, a licitante e os demais participantes do certame, para ciência.

Junte-se aos autos.

Jaborandi/SP, 17 de Novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted] Dados: 2025.11.17 10:22:00 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio